

LEILÃO DE 19 IMÓVEIS
Online

Data do Leilão: 27/11/2018 a partir das 14h00

bradesco **ZUKERMAN**
LEILÕES

IMÓVEIS NA BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • PARÁ • PARAÍBA
• PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PAULO

À VISTA 10% DE DESCONTO • APARTAMENTOS • CASAS • COMERCIAIS • TERRENOS

LOTE 15 - CASA - SABARÁ/MG - ALVORADA
Rua Baldim, nº 16. Condomínio Baldim. Casa 04. Áreas: terr. 0,198900 (f. ideal) e constr. priv. 74,52m², c/ direito ao uso de 01 vaga de garagem. Matr. 29.553 do RI local.
Lance mínimo: R\$ 84.000,00 | Mínimo à vista: R\$ 75.600,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 5.355.937 em 05/11/2018 e 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 338.539 em 06/11/2018. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Juceesp 719.

Para mais informações: (11) 2388-8283
BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Eu, Saulo Luiz Amaral, Diretor Presidente do Conselho de Administração do Condomínio Quintas de Casa Branca, sito à Avenida Casa Branca, 1100, Bairro Casa Branca, Município de Brumadinho - MG, através do presente edital, convoco os condôminos quites com o condomínio para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2018, sábado, no salão da sede administrativa do condomínio, às 9h30min, em primeira convocação, e às 10h, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Considerando a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, Art. IV, CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDOMÍNOS, letra b) "A exploração industrial e comercial ficará sujeita à apreciação e aprovação expressa da assembleia dos condôminos" (negrito nosso).
Considerando o REGULAMENTO INTERNO, Art. 29º, CAPÍTULO IV, DOS DISPOSITIVOS ACESÓRIOS, "E expressamente proibido o aluguel ou empréstimo de dependências a caseiros ou a terceiros que prestam ou não serviço ao proprietário da edificação" (negrito nosso).
Definições para a assembleia:
a) Será permitido o aluguel convencional (30 meses)?
b) Será permitido o aluguel temporário (AirBnB)?
c) Será permitido o empréstimo das dependências a caseiros ou a terceiros?
d) O que será considerado exploração industrial e comercial?
Esclarecimento:
Com base na Convenção de Condomínio, capítulo XI, artigo 76º, Das Disposições Finais, "este regulamento somente poderá ser reformado com a aprovação da Assembleia Geral, por maioria de 2/3 dos condôminos presentes e aptos ao voto" (grifo nosso).
Receberemos até o dia 06/12/2018 as propostas de alteração de redação para que possamos encaminhá-las a todos os condôminos previamente.
Brumadinho, 16 de novembro de 2018.
Saulo Luiz Amaral
Diretor Presidente do Conselho de Administração - Condomínio Quintas de Casa Branca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2018 (SÁBADO) às 09h00 min.

A diretoria da Associação do Residencial Gran Park Toscana I, inscrita sob CNPJ: 20.442.837/0001/06, nos termos do artigo 5.5 do Estatuto, vem por meio deste edital convocar os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 15 de dezembro de 2018 (SÁBADO) no Espaço do Teatro Estação Cultural - situado à Av. Cristiano Machado, 11833 - Venda Nova - Nas dependências do Shopping Estação BH, às 09h00min horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 09h30min horas, em segunda convocação, no mesmo dia e local informados acima, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2019 nos termos do artigo 5.5 do estatuto da associação;
2. Implementação de auditoria Preventiva;
3. Apresentação de sistema de combate, controle e tratamento da inadimplência;
4. Aprovação de laudo pericial de engenharia para detecção de vícios construtivos;
5. Esclarecimentos iniciais sobre a relação e tratativas entre a Associação do Residencial Gran Park Toscana I e a Gran Viver Urbanismo (Residencial Park Empreendimentos Imobiliários) - Distribuição de processo Judicial
6. Definição de prioridades de ação e investimento para o ano de 2019;

É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada, mediante a apresentação da respectiva procuração. A ausência dos senhores condôminos não os desobriga a aceitarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados. Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Belo Horizonte, 15 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Alexandre Marques
Diretor Presidente da Associação do Residencial Gran Park Toscana I

LEILÃO DE APARTAMENTO - BELO HORIZONTE/MG
Presencial e Online

1º Leilão: 03/12/2018 às 11h00 | 2º Leilão: 07/12/2018 às 11h00

bradesco **ZUKERMAN**
LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Belo Horizonte-MG, Buritis.** Rua Engenheiro Alberto Pontes, 434. Residencial Mont Blanc. **Ap. 402**, com direito a duas vagas de garagem nºs 29 e 30. Área priv.: 95,60m². Matr. 106.354 do 1º RI local. Obs: Ocupado. (AF). **1º Leilão: 03/12/2018, às 11h00. Lance mínimo: R\$ 840.518,96. 2º Leilão: 07/12/2018, às 11h00. Lance mínimo: R\$ 330.810,85** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: (11) 2388-8283 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites:
BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

MILAN LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAIS

Ford Ford Motor Company Brasil Ltda.

22 / Novembro / 2018 Quinta 9:30h 2ª Etapa do mês
Local do Leilão: Rod. Raposo Tavares, km 20 - SP **PRESENCIAL e ON LINE**

APROX. 180 VEÍCULOS
DA FROTA DE SERVIÇO - ANOS 15 a 18

• 01 EDGE 3.5 • 32 ECOSPORT STORM - FSL - TIT. • 06 FUSION AWD GTDI • 24 RANGER LTD - XLS - XL • 41 FOCUS S/SE • 30 FIESTA TIT. GTDI - SE • 39 KA • CAMINHÕES: CARGO 1119 • CARGO 2431 • VW 19.190 E OUTROS

INFS.: TEL.: (11) 3845-5599 www.milanleiloes.com.br RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

Edital de Leilão
Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata
Edital de Leilão 001/2018 - O Leiloeiro **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br, finalizando em 06/12/2018, às 13:00 horas, seus bens inservíveis: veículos, máquinas e outros. Local de visitação: Departamento de Obras da Prefeitura- Rua Lúcio Monteiro de Oliveira, nº 110-B, Centro (Rua atrás do Posto Petrobras), São Domingos do Prata/MG. Dias de visitação: 26/11/2018 a 06/12/2018 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

BELO HORIZONTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018
OLYMPICO CLUB
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Olympico Club, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso III, do estatuto social do clube, vem através deste, convocar os Srs. associados com direito a voto, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no próximo dia 25 de Novembro de 2018, em sua sede social localizada à Rua Professor Estevão Pinto, 783, bairro Serra, nesta Capital, das 09:00 às 17:00 horas conforme art. 26 inciso I parágrafo único, para as **ELEIÇÕES GERAIS**, a serem realizadas no clube, quando então, serão eleitos os seus dirigentes **PARA O BIÊNIO 2019/2020**, a saber, o seu Presidente, os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, e os membros efetivos e suplentes da Comissão Fiscal do Olympico Club.

NISMAR ALVES DOS REIS
Presidente

FRANCO **LEILÃO DE IMÓVEL** **BANCO**
LEILÕES
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 28/11/2018 - 11:00h - 2º LEILÃO: 29/11/2018 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levava a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Urbano, constituído pela casa nº 01 (um), Edifício Topville, situada na Rua Professora Estelita Camargos Belém, nº 287, com áreas de divisão não proporcional, área privativa total real de 131,19m²; áreas de divisão total equivalente de 128,11m²; área de uso comum total real de 77,11m²; área de uso comum total equivalente de 7,71m²; áreas de divisão proporcional: área de uso comum total real de 83,212m²; área de uso comum total equivalente de 12,691m²; área do pavimento: área real de 291,51m²; área equivalente de 148,51m²; e sua respectiva fração ideal de 0,11036 do terreno constituído pelos lotes nº 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois), da quadra nº 16 (dezesesseis), do Bairro Europa, em Contagem/MG, sendo o lote 31: com área de 1.076,58m² (um mil e setenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com frente medindo 12,72m; fundos medindo 12,54m para os lotes 10 e 11, lado direito medindo 85,75m para o lote 30 e lado esquerdo medindo 93,68m para o lote 32; e o lote 32: com área de 1.171,91m² (um mil e cento e setenta e um metros e noventa e um decímetros quadrados), com frente medindo 12,72m; fundos medindo 12,54m para os lotes 10 e 11, lado direito medindo 93,68m para o lote 31 e lado esquerdo medindo 101,80m para o lote 33, demais limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. O edifício possui 09 vagas de garagem que serão distribuídas de acordo com o projeto sendo a vaga nº 01 do Bloco 01, reservada para portadores de necessidades especiais. Conforme Av-2-131778, consta que foi apresentada para averbação a construção de Habite-se e baixa de construção nº 01712012, processo 03.A.077532012, datada de 22/08/2012, referente a área construída de 1.254,38m², edificada nos lotes nº 31 e 32, da quadra nº 16, da Rua Professora Estelita Camargos Belém, nº 287, do Bairro Europa, de acordo com Alvará de Construção nº 0056/2010 de 22/04/2010. Uso Residencial Multifamiliar. Imóvel objeto da Matrícula nº 131.778 do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 28/11/2018, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 29/11/2018, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** RUBENS ANTONIO FRANÇA JUNIOR, brasileiro, arquiteto e urbanista, nascido em 31/08/1979, CPF: 045.252.846-17, CNH: 00517490972 DETRAN/MG em 16/11/2017 e RAQUEL VALGAS ARAÚJO FRANÇA, brasileira, publicitária, nascida em 21/04/1980, CPF: 044.328.016-80, CNH: 01340011147 DETRAN/MG em 13/10/2015, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 20/10/2006; residente(s) e domiciliado(s) na Rua Professora Estelita Camargos Belém, nº 251, Casa 1, Europa, Contagem/MG - CEP: 32043-035. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.146.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$ 670.358,41** (seiscentos setenta mil, trezentos cinquenta e oito reais, quarenta e um centavos) 2º leilão: **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, característicos, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da Leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Maiores informações:** (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 07/11/2018.

www.francoleiloes.com.br **(31) 3360-4030**

Edital 07/2018. Faça saber que estarão abertas na FUNDEP, localizada na loja 7 da Praça de Serviços da UFMG, situada na Av. Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha, no período de 19/11/2018 a 31/01/2019, de 2a a 6a feira (Exceto feriados e recesso acadêmicos), no horário de 08:00 às 17:00 horas, as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Periodontia, com o total de 14 vagas para o curso. Informações adicionais e o Edital na íntegra encontram-se disponíveis na página: www.odontofmg.br no link da Pós-Graduação. Aos 08 dias de Novembro de 2018. Prof. Henrique Pretti - Diretor da Faculdade de Odontologia - UFMG.

EDITAL -Conforme o disposto no Artigo 6º do Regimento Eleitoral do **Sindicato dos Arquitetos de Minas Gerais - SINARQ-MG** convocamos os arquitetos e urbanistas, filiados e em dia com as suas obrigações estatutárias para participar da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINARQ-MG, para o triênio 2019/2021, que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2018, em escrutínio eletrônico, via internet, ou presencial em eventualidade. O prazo para registro de chapas é de trinta dias a contar da dada da publicação deste edital, que poderá ser feita na sua sede, Rua Mestre Lucas, 70, Cruzeiro, Belo Horizonte, entre 12:00 horas e 17:00 horas, de segunda feira à sexta feira. Findo o prazo e divulgado os inscritos, haverá um período de três dias para impugnações de candidaturas. Caso haja registrada apenas uma chapa e não ocorrendo impugnação, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária -AGE, para referendar e empossar os candidatos inscritos, nos termos do estatuto vigente. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2018. Eduardo Fajardo Soares Presidente.

SINTHAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE CATAGUASES E REGIÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O presidente do Sindicato, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria integrada pelos trabalhadores das Empresas de Turismo, Hospitalidade, Condomínios e Assio e Conservação, associados ou não a esta entidade, sediadas na base territorial do Sindicato Profissional, ou seja, estabelecidas nas cidades de Além Paraíba, Astolfo Dutra, Cataguases, Leopoldina, Muriaé, Santana de Cataguases, Ubá e Visconde do Rio Branco, todas no Estado de Minas Gerais, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de novembro de 2018, às 17h00, em primeira convocação e, se não houver quorum, às 17:30 em segunda convocação com qualquer número de presentes na sede do sindicato na Rua Nogueira Neves Nº. 187 - Sala 502, Centro, Cataguases - MG para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura do presente Edital; 2. Leitura, Discussão e Aprovação da Ata anterior; 3. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria de Turismo, cuja data base é 01 de dezembro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SINDETUR/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019; 4. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria de Hospitalidade, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pela FECCOMÉRCIO/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019; 5. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria dos empregados em Condomínios, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo Sindicato dos Condôminos de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019; 6. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria de Assio e Conservação, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SEAC/MG, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019; 7. Votação das aludidas pautas; 8. Autorização para que a Diretoria do Sindicato profissional possa firmar acordos administrativos, com assinatura de CCT, com ou sem mediador, e na sua inviabilidade, conceder, poderes para que seja ajuizado o competente Dissídio Coletivo; 9. Discussão e deliberação para o desconto a ser efetuado nos salários de todos os empregados, associados ou não, que se beneficiarem das Convenções Coletivas de Trabalho de Turismo (2018-2019), de Hospitalidade 2019, de Condomínios 2019 e Assio e Conservação 2019 a título de Contribuição Negocial, no importe a ser discutido e fixado em Assembleia, inclusive com a negociação das datas, formas e locais para pagamento e oposição ao desconto; 10. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria de Hospitalidade, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATAGUASES, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019; 11. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria de Hospitalidade, cuja data base é 01 de janeiro a serem remetidas à respectiva categoria econômica representada pelo SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA, visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019; 12. Outros assuntos de interesse da categoria. Cataguases, 13 de novembro de 2018.

Ass. Gabriel Veiga Pussente - Presidente do Sindicato

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3236-8001

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181116-81
PARTES: SAAE/GV - CONTRATADA: POSTO MG7 LTDA. **Objeto:** Aquisição Óleo Diesel S10. **Valor:** R\$ 897.500,00 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. Governador Valadares, 16 de novembro de 2018. (a): Alcyr Nascimento Junior - Diretor Geral do SAAE.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181116-82
PARTES: SAAE/GV - CONTRATADA: POSTO GALEÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição Gasolina Comum. **Valor:** R\$ 354.460,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. Governador Valadares, 16 de novembro de 2018. (a): Alcyr Nascimento Junior - Diretor Geral do SAAE.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018 - TOMADA DE PREÇO 001/2018 - O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares DECLARA para devidos fins, que o processo licitatório nº 073/2018, Tomada de Preço nº 001/2018, cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO INTEGRAL E INSTALAÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE 3.500 M³, ALTURA DE 16,50 M E DIÂMETRO DE 18,00 M, DEVIDAMENTE MONTADO E TESTADOPARA AS OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CAPTAÇÃO, RESERVATÓRIOS, ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, será custeado por recursos financeiros providos da União, segundo termo de compromisso n. 0350799-49/2011, contrato firmado entre o Ministério da Cidades, representado financeiramente, na qualidade de repassadora de recursos, pela Caixa Econômica Federal e o Município de Governador Valadares, e ainda, segundo o termo de compromisso de contrapartida da municipalidade, tendo como interveniente/executor, a Autarquia SAAE/GV.
Governador Valadares, 14 de novembro de 2018. (a): Alcyr Nascimento Júnior - Diretor Geral do SAAE.